



DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador Marlene Soares Munhoz como relator, pela Comissão de Políticas Gerais, do projeto de lei nº 41 /2017, de autoria do Executivo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 20 de setembro de 2017.

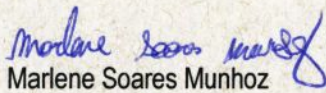


Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Recebimento

20/09/2017



Marlene Soares Munhoz

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Elizeu Latczuk

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional no orçamento no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 06/07), memorandos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (fl. 08) e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (fl. 09).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 10/14).

Instada a se manifestar, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 15/17).

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 18/20).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 41/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2017.

Vereador **Elizeu Latczuk**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

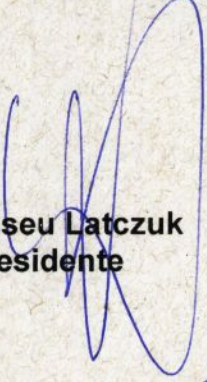
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

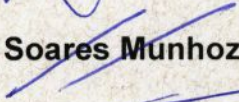


PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

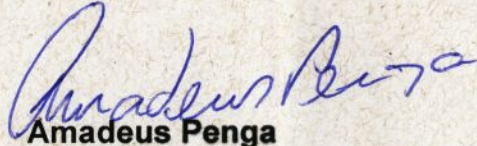
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 26 de setembro de 2017, acompanhando o voto do relator e declara que o Projeto de Lei nº 41/2017 atende aos interesses públicos e está apto a seguir seu trâmite nesta Casa.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Marlene Soares Munhoz


Fabricio Duarte Holovka


Amadeus Penga
Vice-Presidente


João Edival Aramoni